

MEMORANDO INTERNO – JCFL 003/ 2024

Data: 01 de fevereiro de 2024
De: JOÃO CARLOS FIGUEIREDO LOPES
Para: DEPARTAMENTO JURIDICO
C/C: DEPTO FINANCEIRO

Assunto: Aditamento nº 01 Contrato Combustível – Meta & Americana Posto de Petróleo LTDA

Prezada Dra. Lilian,

Tendo em vista a vigência de 02/02/2023 a 02/02/2024 do contrato nº 02/2023 de despesas com combustível.

Solicito a realização do processo para o aditamento nº 01 do contrato 02/2023, considerando o seu vencimento mencionado acima.

Estou à disposição para maiores esclarecimentos se necessário.

Atenciosamente

JOAO CARLOS
FIGUEIREDO
LOPES:382194198
73

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS
FIGUEIREDO
LOPES:38219419873
Dados: 2024.02.01 10:13:17
-03'00'

João Carlos Figueiredo Lopes
Encarregado Administrativo
CONSORCIO PCJ

PARECER JURÍDICO Nº 05/2024

(Dispensa de licitação – Art. 72 c.c. Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21)

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 02/2023

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2023

Trata-se de DISPENSA DE LICITAÇÃO/COLETA DE PREÇOS para a contratação de posto para o Fornecimento de combustível aos veículos do Consórcio PCJ.

Extrai-se dos autos quanto a necessidade de prorrogação do prazo de execução do contrato, ante a pendência de uso total dos combustíveis adquiridos no importe integral de R\$ 31.435,00, para atender as demandas de uso com o abastecimento dos veículos da entidade.

É o breve relato.

Inicialmente, quanto à questão procedimental, verifico que o presente processo instaurado se encontra devidamente instruído e formalizado.

Há requisição/justificativa acerca da necessidade de aditamento do fornecimento dos bens adquiridos, conforme Memorando elaborado que instruiu o processo.

A aprovação do referido Memorando foi realizada por autorização prévia do Sr. Secretário Executivo, por meio de sistema administrativo financeiro interno.

Revelou-se, necessário, portanto, que haja a prorrogação do prazo do Contrato celebrado, conforme especificado no referido Memorando requisitório emitido, haja vista a pendência da execução das atividades contratadas, bem como, a manutenção das condições vantajosas para a entidade.

A previsão legal de aditamento do contrato celebrado, resta estabelecida na cláusula Terceira do instrumento originário.

Quanto a parte procedimental, verifico que o presente processo se encontra devidamente instruído e formalizado.

É o breve relato.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, que assim preconiza:

“Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado propõe a prorrogação de prazo, sem aumento do valor e, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 107, supracitado.

Ademais, nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme justificado pelo Gestor do Contrato.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 12 (doze) meses, bem como, os demais atendimentos às disposições legais e contratuais e, a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

É o parecer. Submeto à apreciação do Sr. Presidente do Consórcio PCJ, autoridade competente, juntamente com a anexa minuta do Termo Aditivo, para os devidos fins legais.

Americana, 31 de janeiro de 2024.

Lilian Bozzi
Assessoria Jurídica
Consórcio PCJ

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO:

CONTRATO Nº 02/2023

COLETA DE PREÇOS Nº 01/2023

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATO

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ-CONSÓRCIO PCJ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade, considerando o que consta do processo administrativo que trata da celebração do Contrato nº 02/2023, firmado com a empresa , **META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.189.724/0001-98, vem **RATIFICAR** a dispensa de licitação, para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato do Contrato no DOE e, no site da entidade, como de praxe.

Americana, 03 de fevereiro de 2023.

MARIO CELSO BOTION
PRESIDENTE-CONSÓRCIO PCJ

Despacho de Ratificação (Contrato 02_2023) Fornecimento de Combustível (002).pdf

Documento número #ce6490a7-38e4-4506-81a5-61b7e650ece0

Hash do documento original (SHA256): 04b691d1ca5f8ba669db392e429ff403e13d49430d6639632ab056cff6e4f3e8

Assinaturas

**Mario Botion**

CPF: 016.083.028-14

Assinou em 14 fev 2023 às 16:13:10

Log

- 14 fev 2023, 15:41:45 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número ce6490a7-38e4-4506-81a5-61b7e650ece0. Data limite para assinatura do documento: 16 de março de 2023 (15:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 fev 2023, 15:41:45 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: mario.botion@limeira.sp.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mario Botion.
- 14 fev 2023, 16:13:10 Mario Botion assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mario.botion@limeira.sp.gov.br. CPF informado: 016.083.028-14. IP: 179.125.173.194. Componente de assinatura versão 1.447.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2023, 16:13:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ce6490a7-38e4-4506-81a5-61b7e650ece0.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ce6490a7-38e4-4506-81a5-61b7e650ece0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ADITIVO 01 2024

COLETA DE PREÇOS (DISPENSA) Nº 01/2023

CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE:

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ
– CONSÓRCIO PCJ.**

CONTRATADO:

META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO:

Aditivo para Prorrogação de Prazo Contratual.

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às regras da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VINCULAÇÃO:

Coleta de Preços nº 01/2023.

GESTOR DO CONTRATO:

João Carlos Figueiredo Lopes

JUSTIFICATIVA:

O presente contrato se justifica em virtude da necessidade de contratação de posto de combustível, para fornecimento de combustível, visando atender as demandas da entidade. O contrato decorre de Coleta de Preços (Dispensa) instaurada, em razão do vencimento de prazo estabelecido no contrato anterior, ante a indispensabilidade de continuidade da aquisição dos referidos subsídios básicos para o desempenho de suas atividades funcionais. Tendo em vista a vigência de 02/02/2023 a 02/02/2024 do Contrato nº 02/2023 revela-se necessário o aditamento nº 01 do contrato, para postergação do prazo de vencimento pelo período de 12 (doze) meses, objetivando o uso integral dos combustíveis adquiridos pela equipe da Consórcio PCJ.

ADITIVO 01-2024

CONTRATO Nº 02/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento de combustíveis para abastecimento dos veículos do Consórcio PCJ, que entre si celebram o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a EMPRESA META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado **META & AMERICANA POSTO DE COMBUSTÍVEL LTDA.ME**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 01.189.724/0001-98, estabelecida na Av. de Cillo, 752, Cep.: 13.466-550, Americana, SP, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA** e, do outro lado **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA CAPIVARI E JUNDIAÍ - CONSÓRCIO PCJ**, pessoa Jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual nº 165.299.093.115, localizada na Av. São Jerônimo, 3100, Bairro Morada do Sol, Americana – SP., neste ato representada por seu Presidente, **MARIO CELSO BOTION**, Prefeito de Limeira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 016.083.028-14 e RG nº 8.456.508-1, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente aditivo contratual, de acordo com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO DE PRAZO

1.1. As partes convencionam, de comum acordo, pelo aditamento da Cláusula Terceira do contrato originário, para continuidade do fornecimento dos combustíveis adquiridos, em vista da quantidade de litros ainda disponíveis para uso, conforme provisionado no contrato originário, bem como, em razão de interesse e necessidade do **CONTRATANTE**, ficando o prazo de vencimento inicial, prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor até o dia 02/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, ratificam todas as demais cláusulas ora não alteradas, no Contrato original nº 02/2023, celebrado em 02/02/2023, as quais permanecem em vigor, firmes e valiosas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA:

3.1. As partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, uma vez que ela será realizada com assinatura eletrônica ou certificação digital devidamente reconhecidas e emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

3.2. Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partes assinam por meio eletrônico, (ou certificação digital), de acordo com o disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento e os dele derivados.

3.3. As partes receberão, via plataforma de coleta de assinaturas, a via assinada por todos ou, em se tratando de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, com efeitos retroativos produzidos desde a data de vigência do termo original, para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente aditamento contratual.

Americana, 02 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE:

MARIO CELSO BOTION
Presidente do Consórcio PCJ

CONTRATADA:

LEANDRO TROMBINI
Meta & Americana Posto de Combustível Ltda. ME.

Gestor do Contrato e Testemunhas:

Silmara Santos Nonato
RG N.º 15.905.722-X

João Carlos Figueiredo Lopes
RG Nº 44.541.934-9

De acordo com os termos do Aditivo Contratual:

Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711

ADITIVO 01_ CONTRATO 02_2023 (POSTO META E AMERICANA).docx

Documento número #a8700ca6-a014-4e20-a0b4-e941b1cc6009

Hash do documento original (SHA256): 57bc5f7fb0598f2a0812c00d7c8ea9e193c48a70ce7a6e22430bd565fca74b9b

Assinaturas

- ✓ **Silmara Santos Nonato**
CPF: 092.691.488-07
Assinou como testemunha em 08 fev 2024 às 11:47:56
- ✓ **META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA.**
CPF: 168.476.258-80
Assinou como contratada em 09 fev 2024 às 18:07:30
- ✓ **João Carlos Figueiredo Lopes**
CPF: 382.194.198-73
Assinou como testemunha em 08 fev 2024 às 14:49:07
- ✓ **MARIO CELSO BOTION**
CPF: 016.083.028-14
Assinou como contratante em 08 fev 2024 às 15:33:51
- ✓ **Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi**
CPF: 264.153.658-78
Assinou como advogado(a) em 14 fev 2024 às 13:49:18

Log

- 08 fev 2024, 11:23:59
Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 criou este documento número a8700ca6-a014-4e20-a0b4-e941b1cc6009. Data limite para assinatura do documento: 09 de março de 2024 (11:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 fev 2024, 11:36:06
Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: silmaranonato@agua.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silmara Santos Nonato.

- 08 fev 2024, 11:36:06 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: contato.trombini@gmail.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA..
- 08 fev 2024, 11:36:06 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: compras@agua.org.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Carlos Figueiredo Lopes.
- 08 fev 2024, 11:36:06 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: mario.botion@limeira.sp.gov.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIO CELSO BOTION.
- 08 fev 2024, 11:36:06 Operador com email administrativo@agua.org.br na Conta 900ecce7-1c1f-46ec-bd5d-c6b47608c224 adicionou à Lista de Assinatura: juridico@agua.org.br para assinar como advogado(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi.
- 08 fev 2024, 11:47:57 Silmara Santos Nonato assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail silmaranonato@agua.org.br. CPF informado: 092.691.488-07. IP: 200.205.19.42. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.711732 e longitude -47.345883. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.742.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2024, 14:49:07 João Carlos Figueiredo Lopes assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail compras@agua.org.br. CPF informado: 382.194.198-73. IP: 200.205.19.42. Componente de assinatura versão 1.743.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 fev 2024, 15:33:51 MARIO CELSO BOTION assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail mario.botion@limeira.sp.gov.br. CPF informado: 016.083.028-14. IP: 179.125.173.194. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.5744379 e longitude -47.4141292. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.744.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 fev 2024, 18:07:30 META & AMERICANA POSTO DE PETRÓLEO LTDA. assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail contato.trombini@gmail.com. CPF informado: 168.476.258-80. IP: 179.98.143.191. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.52736985633232 e longitude -46.68269184518743. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.747.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2024, 13:49:18 Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi assinou como advogado(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail juridico@agua.org.br. CPF informado: 264.153.658-78. IP: 177.188.65.114. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.74963807125715 e longitude -47.37363845358304. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.748.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 fev 2024, 13:49:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número a8700ca6-a014-4e20-a0b4-e941b1cc6009.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº a8700ca6-a014-4e20-a0b4-e941b1cc6009, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.